



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. Adriano do Baldy)

Apresentação: 19/04/2023 18:54:600 - MESA

PL n.2028/2023

“Dispõe sobre o endurecimento da fiscalização e o cumprimento da faixa etária para jogos eletrônicos..”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que comercializam jogos eletrônicos, sejam físicos ou digitais, deverão adotar medidas para garantir o cumprimento da faixa etária indicada para cada jogo.

§ 1º As empresas deverão indicar claramente na embalagem ou na plataforma de acesso ao jogo a faixa etária indicada para cada um deles.

§ 2º As empresas deverão adotar medidas efetivas de verificação de idade dos compradores de jogos eletrônicos, tais como solicitação de documentos de identificação ou uso de tecnologias de reconhecimento facial.

§ 3º As empresas deverão manter registros das vendas de jogos eletrônicos, contendo informações sobre o nome do comprador e a data da venda.

Art. 2º As empresas que descumprirem o disposto no artigo anterior estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação em vigor, incluindo multas e suspensão temporária ou definitiva da comercialização de seus produtos.

Art. 3º O Ministério da Justiça, em parceria com a sociedade civil, deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância da classificação indicativa de jogos eletrônicos e sobre os riscos do uso de jogos eletrônicos inadequados para cada faixa etária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LexEdit
CD231705207300



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriano do Baldy
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231705207300>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Os jogos eletrônicos são uma atividade muito popular entre pessoas de todas as idades, mas é importante que haja uma regulamentação para garantir a segurança e o bem-estar dos jogadores, especialmente dos mais jovens.

A fiscalização e o cumprimento da faixa etária para jogos eletrônicos é fundamental para proteger as crianças e adolescentes de conteúdos inapropriados para sua idade, que podem causar danos à sua formação moral, psicológica e física.

Este projeto de lei visa endurecer a fiscalização e o cumprimento da faixa etária para jogos eletrônicos, por meio da obrigatoriedade das empresas indicarem claramente a faixa etária indicada para cada jogo, adotarem medidas efetivas de verificação de idade dos compradores e manterem registros das vendas de jogos eletrônicos. As empresas que descumprirem as medidas estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação em vigor.

Além disso, a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da classificação indicativa de jogos eletrônicos e sobre os riscos do uso de jogos eletrônicos inadequados para cada faixa etária é essencial para garantir que os jogadores e seus responsáveis estejam informados sobre os cuidados que devem ser tomados na hora de escolher e utilizar jogos eletrônicos.

Sala das sessões, em 15 de abril 2023.

Deputado Adriano do Baldy
PP-GO

